

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º02/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 15 DE JANEIRO DE 2020

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, nesta vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a presidência do Ex. Mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os vereadores, senhores António Manuel Gomes Severino, Jorge Marques dos Santos, Graciosa Espadinha Chambel e Eduardo Fernando Silva Matos Pereira. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas. -----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A) = INFORMAÇÕES DIVERSAS; -----

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA; -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU; -----

D) = ATENDIMENTO DE PÚBLICO; -----

E) = ENCERRAMENTO. -----

Por conterem matéria com carácter de urgência foram submetidos para eventual aprovação em minuta os conteúdos que integram as alíneas B) e C) da **Ordem de Trabalhos**. -----

A) = INFORMAÇÕES. : -----

Antes da ordem de trabalhos, o exmo. senhor presidente da câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Delegação de Poderes de 2017.10.17): -----

1.- BALANCETE: --- A câmara municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 14 de janeiro de 2020 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 96.320,23 euros; -----

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: ----- 152.128,87 euros; -----

2. – ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 1M a 18M, no valor total 31.630,38 euros. -----

3. – COMPROMISSOS ASSUMIDOS: --- Foram registados compromissos, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 2.618.628,23 euros, correspondente ao ano 2020. -----

4. - ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F: Castelo de Belver – 3; Mercados - Bancas – 1; Museu das Tapeçarias – 4; Museu do Sabão – 1; Renda Social – 2; Rendas do Alamal/Rib. da Venda/Quiosque – 3; Rendas Mercado – Lojas – 8; Transportes Escolares – 30; Venda de Livros – 1; Venda de Terrenos – 1; Venda de Terrenos – Calvário (Outros) – 1; Bombeiros - 1. -----

O senhor presidente salientou que a situação financeira é estável e controlada. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião realizada em 2 de janeiro de 2020, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 02/2020

2020.01.15

- B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F.:** -----
- 1.-** A Câmara Municipal de Gavião apreciou o pedido de apoio financeiro do **Agrupamento de Escolas de Gavião** para a realização de **visitas de estudo** no ano letivo 2019/2020. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 4.999,00. (DELIBERAÇÃO N.º 8) -----
- 2.-** A Câmara Municipal de Gavião deliberou ainda, por unanimidade, **manter a assistente operacional Paula Cristina dos Santos Infante, no exercício das funções de coordenação dos assistentes operacionais** do Agrupamento de Escolas de Gavião por mais 12 meses, conforme proposto pelo diretor. (DELIBERAÇÃO N.º 9) -----
- 3.-** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência da sala da Casa do Povo de Gavião, conforme solicitado pela **comissão política concelhia do Partido Socialista**, para realização de reunião no dia 14 de janeiro às 21H00M. (DELIBERAÇÃO N.º 10) -----
O senhor presidente, José Pio e o senhor vice-presidente, António Severino, não participaram na discussão, nem na votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala, por estarem impedidos, nos termos do disposto no artigo 69º do CPA e no número 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- 4.-** A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar a adjudicação definitiva do “Quiosque-bar”, situado no Miradouro do Cruzeiro**, em Gavião, à proposta n.º 1. Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato a celebrar e determinar que sejam cumpridos os restantes procedimentos dispostos no respetivo programa de procedimento e demais legislação aplicável. (DELIBERAÇÃO N.º 11) -----
- 5.-** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as doações de livros, para enriquecimento do espólio da Biblioteca Municipal de Gavião, proposta por: -----
- **Edviges Alves Apolinário;** (DELIBERAÇÃO N.º 12) -----
- **António Alfredo Gonçalves Crisóstomo;** (DELIBERAÇÃO N.º 13) -----
- **Jorge Manuel Sousa G. Almeida;** (DELIBERAÇÃO N.º 14) -----
- 6.-** Foi apreciado o pedido de apoio de **José Paulo Dias Ferreira**, residente na Rua das Flores n.º 3, em Torre Cimeira, freguesia de Bover, para construção de acesso da sua residência à via pública, afirmando que o acesso existente não permite a prestação de socorro por parte dos bombeiros em caso de doença ou incêndio. O requerente pretende apoio logístico e material. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do apoio solicitado, desde que o requerente entre em acordo com os proprietários dos terrenos a atravessar. (DELIBERAÇÃO N.º 15) -----
- 7.-** A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento do **Registo Estatístico da Unidade Móvel de Saúde**, referente ao 4.º trimestre de 2019. (DELIBERAÇÃO N.º 16) -----
- 8.-** A Câmara Municipal tomou conhecimento também, da **listagem dos cartões do idoso**, emitidos no mês de janeiro de 2020 (até ao dia 13). (DELIBERAÇÃO N.º 17) -----
- 9.-** A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, nos termos do **Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Famílias Jovens**, e da deliberação tomada em reunião do executivo de 2018.11.21, conceder os seguintes apoios: -----
- 2.565,00€ a **INÊS ISABEL MARQUES PEREIRA**, artigos 3.º e 5.º (Habitação) e 7.º do referido Regulamento. (DELIBERAÇÃO N.º 18) -----
- 2.565,00€ (pago em 2 tranches de 1.282,50€ cada) a **MARTA ISABEL ÂNGELO SILVA**, artigos 3.º e 5.º (Habitação) e 7.º do referido Regulamento. (DELIBERAÇÃO N.º 19) -----
Na sequência da deliberação n.º 267 de 05/07/2017, foi deliberado ainda, por unanimidade, aprovar o pagamento da segunda tranche do Apoio à Habitação, no valor de 1.282,50€, a **JÚLIO FILIPE DE MATOS COSTA SOARES**. (DELIBERAÇÃO N.º 20) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 02/2020

2020.01.15

10.- Também nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Famílias Jovens, e da deliberação tomada em reunião do executivo de 2018.11.21 passar a liquidar o valor de 41,04€, a **ANA ISABEL DELGADO BISPO DE MATOS**, artigos 3.º e 4.º (primeiro filho); (DELIBERAÇÃO N.º 21) -----

11.- Nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Famílias Jovens, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de **duplicação do Apoio à 1.ª Infância**, para vigorar no ano 2020. (DELIBERAÇÃO N.º 22) -----

12.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, **aprovar a 1ª alteração ao ORÇAMENTO 2020, no valor de 542.400,00€ e a 1ª Alteração às GOP no valor de - 240.000,00€**. Devido à extensão de ambos os documentos, dão-se os mesmos aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Atas. (DELIBERAÇÃO N.º 23) -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU: -----

1.- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do **Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Gavião**, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da assembleia municipal a atualização das taxas para vigorarem em 2020, através do valor da inflação. (DELIBERAÇÃO N.º 24) -----

2.- Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a câmara municipal tomou conhecimento e deliberou remeter à assembleia municipal a **Declaração de Recebimentos em Atraso** existentes em 31/12/2019, na DOSU. Mais deliberou, remeter o assunto à jurista do município para análise e concretização de medidas que possibilitem a regularização da lista de devedores. (DELIBERAÇÃO N.º 25) -----

3.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **submeter a consulta pública**, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões, procedendo-se para o efeito à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional da câmara municipal, com a visibilidade adequada à sua compreensão, os seguintes documentos: -----

- **Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Gavião** e respetivos anexos (nos termos previstos na proposta); (DELIBERAÇÃO N.º 26) -----

- **Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Gavião** e respetivo anexo (nos termos previstos na proposta). (DELIBERAÇÃO N.º 27) -----

4.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade: (DELIBERAÇÃO N.º 28) -----

- **Aprovar o projeto de execução do “Mercado e Zona de Lazer de Vale de Gaviões”**, com todos os elementos constituintes, descritos na informação dos serviços técnicos; -----

- **Submeter a candidatura** do projeto de execução do “Mercado e Zona de Lazer de Vale de Gaviões” ao aviso n.º 003/LEADERSOR/10214/2019 – MERCADOS LOCAIS; -----

- Aprovar para a execução da obra o **prazo de 6 meses e para preço base 125.738,10€**. -----

5.- Ainda no âmbito da candidatura do projeto de execução do “Mercado e Zona de Lazer de Vale de Gaviões”, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade ratificar a formalização de **acordo de parceria** com as seguintes entidades: (DELIBERAÇÃO N.º 29) -----

- **Junta de Freguesia de Margem;** -----

- **Centro Social de Margem;** -----

- **Associação Cultural e Recreativa de Margem;** -----

- **Junta de Agricultores das Ribeiras de Margem e Venda.** -----

6.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir **PARECER FAVORÁVEL**, com as condicionantes do parecer da DOSU, à realização do **Passeio TT Turístico – Marvão**, organizado

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 02/2020

2020.01.15

pela empresa “Markito’s Adventures”, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2020. (DELIBERAÇÃO N.º 30) -----

7.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, aprovar a ata do júri do procedimento de esclarecimentos, retificações e alteração das peças do procedimento da **empreitada “requalificação do edifício sito no N.º 34 da Rua Dr. Dias Calazans, incluindo arranjo paisagístico da envolvente”** e as propostas nela contidas, nomeadamente: -----

Retificação das peças do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, nos seguintes termos: -----

- Disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, a ata de “esclarecimentos, retificações e alteração das peças do procedimento”, que contém o mapa de quantidades de trabalhos atualizado e retificado, onde serão assinalados a cor diferente as retificações introduzidas, para melhor perceção e entendimento por parte dos interessados, garantindo assim a mais ampla salvaguarda do princípio da concorrência, devendo todos os interessados que a tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto; -----

- Atualizar e retificar o mapa de quantidades de trabalhos submetido com o procedimento, constante da plataforma eletrónica, como “matriz de quantidades”, de acordo com o proposto na ata do júri do procedimento; -----

- Disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, os ficheiros referentes aos esquemas unifilares dos quadros elétricos; -----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 64.º, por remissão do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, conceder uma prorrogação de prazo de onze dias para apresentação das propostas, passando o prazo limite para apresentação das propostas para as 23h:59m, do próximo dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, realizando-se a abertura de propostas no dia útil imediatamente a seguir; -----

- Para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a decisão de prorrogação de prazo, deve ser junta às peças do procedimento e notificados todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquela decisão; -----

- Considerar para efeitos do n.º 2 do artigo 64.º do CCP que as retificações antes mencionadas, não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento. (DELIBERAÇÃO N.º 31)

8.- A Câmara Municipal de Gavião, deliberou por unanimidade, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, remeter à assembleia municipal para **autorização prévia da assunção do compromisso plurianual** relativo ao concurso público para a realização da empreitada **“Ampliação da Rede de Esgotos da Torre Cimeira e Torre Fundeira”**. Despesa prevista para 2020 – 152.943,87€ (IVA incluído) e para 2021 – 76.471,93€ (IVA incluído); (DELIBERAÇÃO N.º 32) -----

Antes de encerrar a Ordem de Trabalhos, o senhor **vice-presidente** interveio para informar que realizou, recentemente, uma reunião com a equipa de trabalhadores afetos à área do turismo na qual teve a oportunidade de transmitir algumas informações que gostaria também de partilhar com o executivo municipal. Evidenciou a continuação do aumento da procura turística no concelho, com um aumento significativo do número de visitantes nos dois museus e Castelo de Belver. O Museu do Sabão teve um acréscimo de cerca de 2.000 visitantes face a 2017 e 2018 e o Castelo de Belver recebeu mais cerca de 4.000 visitantes face a 2018. Salientou que as políticas desenhadas, as diversas ações de marketing e a aposta na qualidade têm dado frutos. Considerou que estamos no bom caminho, embora haja ainda muito trabalho por fazer. Sublinhou ainda que os turistas ficam cada vez mais tempo e visitam os três equipamentos. A implementação do Bilhete Turístico foi uma

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 02/2020

2020.01.15

medida que contribuiu para alargar as visitas aos 3 locais. Informou que vai realizar uma reunião com os agentes económicos para os auscultar, perceber as suas expectativas e se no ano 2019 alcançaram os seus objetivos. Comunicou ainda que o Castelo de Biver necessita de várias intervenções e já ocorreram várias comunicações à Direção Regional da Cultura do Alentejo alertando para esse facto. Os técnicos da DRCA já efetuaram visitas, identificaram como intervenção mais urgente a solução das infiltrações na cobertura da Capela de S. Brás. Mas a humidade na receção e as avarias nos equipamentos do Centro Interpretativo, pois há dois computadores e um televisor inoperacionais, são também motivo de preocupação. A DRCA informou o município que tinham sido pedidos orçamentos e que no ano 2019 não poderiam ser concretizadas as intervenções, por dificuldades orçamentais. O senhor vice-presidente informou que vai ser reforçada a comunicação e afirmou esperar que os problemas sejam efetivamente resolvidos, sob pena de a degradação se acentuar cada vez mais. -----

O senhor **presidente** manifestou o seu agrado pelo evidente aumento do número de turistas. Afirmou esperar que o Museu dos Carros de Atrelar seja mais um polo dinamizador do turismo no concelho. -----

D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO: -----

Em virtude da não comparência de nenhum munícipe, não se concretizou este ponto da ordem de trabalhos. -----

E)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram onze horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA

Isabel Maria Dias Martins